



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2871/17

Data 25.04.17

Súmula. Concede Gratificação de Função (GF) a servidores efetivos municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme as Leis Municipais nº 1254/2015 e 1600/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Função (GF) aos Servidores efetivos, sendo os que seguem:

Cargo: Aux. de Serviços Gerais – 40 horas

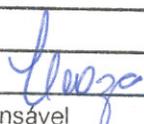
Nome	CPF	Percentual
Francisco Garcia	819.760.209-30	30 %
Sebastião A. de Miranda	524.573.039-15	30 %

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de abril de 2017.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

28 - abril - 2017
Jornal Correio do Povo
Página 4A
Edição 2631

Ass. Responsável